



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

LEI N.º 1137 DE 04 DE OUTUBRO DE 2001

Autoriza o Município de Jambéiro a celebrar convenio
com o Banco Nossa Caixa S.A para empréstimo
a funcionários da Prefeitura

JOSÉ GERALDO VASCONCELOS COELHO, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Banco Nossa Caixa S.A, para empréstimo a funcionários da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Os empréstimos efetuados, deverão ser descontados em folha de pagamento dos funcionários beneficiários, observando -se o percentual de desconto estabelecido na CLT, que é o regime adotado pelo Município.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jambéiro, 04 de Outubro de 2001.

José Geraldo Vasconcelos Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal aos 04 de Outubro de 2001.

Darlene Silva Ferreira
Oficial Administrativo